

**CONTRATO N.º 65/2016/DIAP**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 06/2016 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO 2016/2017, NO ÂMBITO DA ESCOLA A TEMPO INTEIRO**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante

e

**OSWALDO MANUEL DA SILVA MORENO**, portador do cartão de cidadão número 13460452 e **ORLANDO MANUEL GONÇALVES COSTA FERREIRA** portador do Cartão de Cidadão número 2167990, ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Rodoviária do Tejo, S.A.**, com o capital social de € 9.125.287,85 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas, com sede em Edifício Galinha - Rua do Nogueiral - 2350-413 Torres Novas, pessoa coletiva número 502513900, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 20/07/2016, do senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 06/2016/DIAP - Contratação de serviços para transporte de alunos para o ano letivo 2016/2017, no âmbito da escola a tempo inteiro;
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 20/07/2016, do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que:

- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/ 020210, plano 2012/A/342, compromisso número 2348/2016, autorizado em 14/07/2016.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de transporte de alunos para o ano letivo 2016/2017, no âmbito da escola a tempo inteiro, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

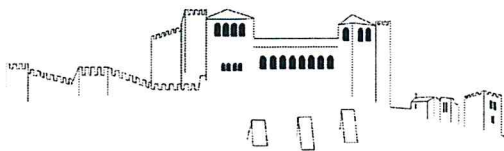
Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €27.158,70, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Redução remuneratória**

Ao contrato, conforme o estipulado no artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016), é aplicada a redução remuneratória, com reversão nos termos da Lei.

**Cláusula 4.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



### Cláusula 5.ª | Duração do Contrato

O contrato terá uma duração correspondente ao ano letivo 2016/2017, com início a 01 de Setembro de 2016, de acordo com o calendário escolar, prolongando-se até 31 de julho de 2017, e vigorará desde a data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

### Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

### Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a segurança social, emitida a 15 de junho de 2016 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 24 de maio 2016, pelo Serviço de Finanças de Torres Novas – [2119] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Martinho Manuel dos Santos Costa, emitido em 12/07/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Rui Paulo Mota Pinto da Silva, emitido em 27/05/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Joaquim Mano Póvoas, emitido em 20/07/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Orlando Manuel Gonçalves Costa Ferreira, emitido em 27/05/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Oswaldo Manuel da Silva Moreno, emitido em 27/05/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Sérgio Sambade Nunes Rodrigues, emitido em 20/07/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Pedro Alexandre Silva Roque Curvo de Deus, emitido em 30/06/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Oswaldo Manuel da Silva Moreno, com o número 13460452;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Orlando Manuel Gonçalves Costa Ferreira, com o número 2167990;
- Cópia da Licença n.º 200102 para Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros em Autocarro por conta de Outrem do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., válida até 09 abril 2019.
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 5336-1858-8289.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 28 de julho de 2016.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE